



Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú

C.G.C. 12.332.979/0001 - 84

LEI Nº 287/98, de 13 de Fevereiro de 1998

" Transforma o Departamento de Educação e Cultura, criado pela Lei nº 064/69 de 24 de Novembro de 1969, em SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Santana do Mundaú Alagoas.

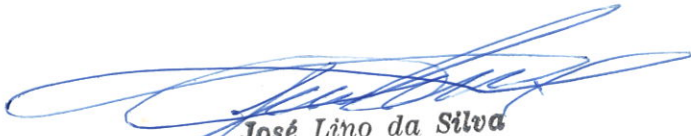
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformado o Departamento de Educação e Cultura, criado pela Lei nº 064/69, de 24 de Novembro de 1969, em Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da Execução desta Lei, verba Orçamentária própria, constante do Orçamento vigente deste Exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú-Estado de Alagoas, em 13 de Fevereiro de 1998.


José Lino da Silva
PREFEITO

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú-Alagoas, em 13 de Fevereiro de 1998.


José Carlos Monteiro Silva
Secretário de Administração